DECRETO EXECUTIVO N° 2.021, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso I do art. 7°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC. VINC.
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC. VINC.
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Agosto de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração